



**PARECER Nº 062/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº EM 006/2019

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana com Finalidade Social do Conjunto Habitacional 'Dolores Peres da Silva', no Bairro Padre Herculano”.

Em resumo, o projeto propõe conceder na forma da Lei Federal nº 13.465/17, mediante doação com encargos a destinatários indicados no anexo da lei municipal, a propriedade de terrenos de titularidade do Município para a instalação de moradia daqueles beneficiários, bem como de seus familiares.

Em sua justificativa o proponente sustenta que o projeto apresentado destina-se à legitimar a posse de imóveis do Município exercida há mais de 10 (dez) anos pelos beneficiários indicados no anexo do projeto de lei municipal. Segundo informações do proponente os aludidos posseiros são pessoas carentes, de baixo poder aquisitivo e que utilizaram-se dos terrenos para o estabelecimento de suas moradias, justificando a finalidade social da regularização urbana pretendida.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “f” a “i”, “p” e “u”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Demonstrado pelo Poder Executivo Municipal satisfazer o interesse da municipalidade a proposição de concessão de autorização ao Poder Executivo Municipal para implementação de programa de regularização fundiária urbana com finalidade de interesse social no Conjunto Habitacional Dolores Peres da Silva, Bairro Padre Herculano, mediante doação com encargos de terrenos de propriedade do Município para população de baixa renda ocupante dos referidos terrenos há mais de 10 (dez) anos, a aprovação do projeto é medida que se impõe.

As razões encetadas no PLEM nº 006/2019 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 006/2019.

Divinópolis, 18 de março de 2019.

Eduardo Print Junior

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Renato Ferreira

Vereador Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Marcos Vinicius

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal